

LEI Nº 192/74

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER CONCESSÃO DE  
DE ÁREAS DESAPROPRIADAS NESTE MUNICÍPIO PELAS CENTRAIS  
ELÉTRICAS DE SÃO PAULO SA-CESP- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

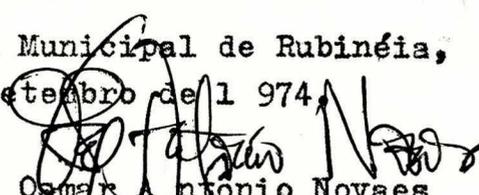
Artigo 1º)- É O Prefeito Municipal autorizado a receber concessão de uso de áreas desapropriadas neste Município pelas Centrais Elétrica de São Paulo SA-CESP-, para a formação da Bacia alimentadora da Hidrelétrica de Ilha Solteira.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a concordar com as cláusulas da concessão de uso referida no artigo anterior.

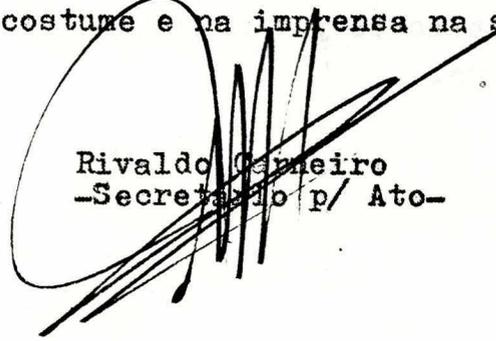
Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 28 de setembro de 1974.

  
Osmar Antônio Novaes  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume e na imprensa na sua data supra.

  
Rivaldo Carneiro  
-Secretário p/ Ato-